



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 313/2004

Em, 27 de Maio de 2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO
CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 306/2003, de 30 de Dezembro de 2003. "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), destinados a abertura da dotações Orçamentárias abafada:

2032 – SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339043– Subvenções Sociais.....	R\$ 16.800,00
Associação Gurugi.....	R\$ 4.800,00
Associação Dona Antonia.....	R\$ 4.000,00
Associação Mata de Chica.....	R\$ 4.000,00
Associação Mituaçu.....	R\$ 4.000,00
	R\$ 16.800,00

ARTIGO 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o item III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal de Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO
CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, vinte e sete de maio de dois mil e quatro.**

Temístocles de Almeida Ribeiro
- P R E F E I T O -